



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1156/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal da Marisqueira no Município de Fortim, Estado do Ceará.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Fortim, o Dia Municipal da Marisqueira, a ser comemorado anualmente em 15 de novembro.

Parágrafo Único. A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de outubro de 2025.


Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal